

Caso 04: 7º NOTURNO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Com base no Título Executivo Judicial - sentença já transitada em julgado (Autos n.XXX) o Exequente restou credor do Executado, na importância de R\$ 500.000,00, a fim de ser liquidado em duas parcelas de R\$ 250.000,00 cada. Todavia, tendo pago a primeira parcela, restou o executado inadimplente em relação a segunda prestação, uma vez que a mesma deveria ter sido paga na data de 15.02.2015, o que não ocorreu.

Como patrono do exequente, confeccione a peça processual cabível.

PAUTA DE AUDIÊNCIAS.

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO:

20.05.2015 (7º NOTURNO) ÀS 17H30.

AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO:

28.05.2015 (7º NOTURNO) ÀS 17H30